LEI Nº 1.910, DE 07 DE JANEIRO DE 2.000

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 29/06/99, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, NO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL DESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DO CAFÉ TÂNIA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.875, de 29/06/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 7.020 m² da quadra 08 do Quarteirão Industrial nesta cidade à firma Elenice Xavier da Silva, para as instalações industriais do CAFÉ TÂNIA, de propriedade da mesma".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 07 de janeiro de 2.000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal